



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONTRATO Nº 39/2025

TERMO DE COMODATO Nº 39/2025

TERMO DE **COMODATO** DE COMPRA Nº 39/2025, QUE FAZEM
ENTRE SI O(A) LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
E A EMPRESA CASA PARANA COMERCIO E SERVICOS LTDA

A União por intermédio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária, com sede na rua Raul Ferrari s/ nº Jardim Santa Marcelina na cidade de Campinas /Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00396895/0047-08 neste ato representado(a) pelo Sr. Henrique Paloschi Horta, substituto eventual da função de Coordenador do LFDA/SP, nomeado pela Portaria nº 1.160, de 04 de setembro de 2024, publicada no DOU de 05 de setembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1573475 doravante denominada **COMODATÁRIA**, e o(a) Casa Paraná Comercio e Serviços LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.532.793/0001-22, sediado(a) na Avenida Pedro Paulino, 791, Jardim Paulista - Itapevi SP, doravante designado **COMODANTE**, neste ato representado(a) por Maria de Fatima de Oliveira Vidotto, Diretora, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000254/2025-49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Comodato, decorrente do Dispensa Eletrônica nº 11/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Comodato é o empréstimo de **garrafão retornável (Item 1 - vasilhames de 20 litros)**, conforme previsto no Termo de Referência atinente ao Dispensa Eletrônica nº 11/2025, para viabilizar o correto uso dos itens:

Marca: Cristal Lis

Quantidade: 3.500

1.2. O presente termo se vincula ao Termo de Referência e a seus anexos, previsto no preâmbulo do presente Termo de Comodato, independente de transcrição.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo ou manutenção no garrafão, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2. Não poderá o COMODATÁRIO fazer alteração ou conserto no garrafão sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente para verificar tal possibilidade.

2.3. Cuidar para que o garrafão seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações, devendo ser usado pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato.

2.4. No momento da devolução, o garrafão deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o recebeu.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1. Disponibilizar garrafão em comodato, conforme item 1 deste Termo de Comodato, sem ônus para Administração.

3.2. O garrafão será entregue ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento. O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e peças de reposição necessários ao perfeito funcionamento dos INSTRUMENTAIS disponibilizados.

3.3. O garrafão será cedido gratuitamente ao COMODATÁRIO para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme item 1 deste Termo de Comodato.

3.4. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do garrafão, que inclui, sem qualquer ônus para a COMODATÁRIA, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas, bem como calibração e assessoria científica conforme manual do fabricante com emissão de certificados.

3.5. Substituir o garrafão em caso de defeito, por outro, de mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento da COMODATÁRIA.

3.6. O garrafão cedido à COMODATÁRIA deverá estar acompanhado de:

3.6.1. Carta de entrega constando todos os dados do garrafão (fabricante, modelo, número de série);

3.6.2. Dados da COMODANTE (razão social, endereço);

3.6.3. CNPJ/MF;

3.6.4. Nome da pessoa de contato comercial;

3.6.5. Telefones de contato e telefones de contato para final de semana e feriado;

3.7. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina da COMODATÁRIA motivada pela falta do garrafão, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis, dentre as quais glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.8. Responsabilizar-se por acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu garrafão, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura.

3.9. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecerem em estoque no LFDA-SP, os produtos adquiridos para uso no garrafão.

4. SANÇÃO E RESCISÃO

4.1. As hipóteses de sanção e rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Durante a vigência da cessão do garrafão, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como o desempenho do garrafão. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

5.2. O prazo de entrega e/ou instalação do garrafão é de, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da solicitação e assinatura do presente TERMO, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

5.3. O presente comodato terá início na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de vigência da contratação, podendo ser prorrogado para atingir o seu fim caso ainda exista estoque dos produtos adquiridos para uso no garrafão localizado nas bases físicas do LFDA-SP.

6. FORO

6.1. O Foro para solucionar litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato será o Foro da Justiça Federal em Campinas, Seção Judiciária de São Paulo .

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE PALOSCHI HORTA
Data: 18/12/2025 16:10:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VIDOTTO
Data: 20/12/2025 10:21:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Paloschi Horta

Maria de Fatima de Oliveira Vidotto

Coordenador Substituto do LFDA

Representante legal

Contratante

Contratada

